

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.469 DE 06 DE MARÇO DE 2012

AVERBAR NA LAR Nº IN001541/2010.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/03/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.472/2009, referente à Licença Ambiental de Recuperação nº IN001541/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de recuperação e manutenção dos Canais do Sistema São Bento, nos Municípios de Campos dos Goytacazes e de São João da Barra,

- que, durante a realização das obras, foi identificada a necessidade da recuperação da Comporta Vigário, sendo que os estudos apresentados no Relatório Ambiental Simplificado contemplaram todo o sistema da Baixada Campista,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Ambiental de Recuperação – LAR nº IN001541/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, as obras de recuperação da Comporta Vigário, localizada sob a Avenida Francisco Lamago, Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/03/2012.